



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Acácia Salvador Lima Erbetta, Titular, Marcos Vinicius Coutinho, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
1.2 Data da instalação: 11/09/1992.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	11/08/2015	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
------------------	-------

MARCOS VINICIUS COUTINHO

16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

Servidor	Carg o	Função	Exercício na lotação
LUANA BATISTA ALVES	AJ	AUXILIAR DE VARA	01/07/2016 00:00:00
MARCOS DE SOUZA SANTOS	TJ	.	02/09/2019 00:00:00
EDUARDO PRADO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	31/03/2015 00:00:00
ADRIANO RIBEIRO VISCONTI	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	23/10/2015 00:00:00
GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR	TJ	.	25/08/2015 00:00:00
HELDER MONTALVÃO DE AZEVEDO JUNIOR	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	16/09/2019 00:00:00
HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI	AJ	.	21/11/2017 00:00:00
MARLEY APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	TJ	CALCULISTA	06/09/2019 00:00:00
RODRIGO MARTINEZ FRANCO SILVA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	11/08/2015 00:00:00
ROGÉRIO MEDICI	AJ	.	11/09/2015 00:00:00
MAURÍCIO LAZZARETTI BRAIDO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	03/08/2015 00:00:00

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

Obs.: A Unidade Judiciária não conta com servidores cedidos pela Prefeitura de Taboão da Serra.

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	5	5	5	5		10 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4		10 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6		10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	6	6	6		10 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	07/12/21	198	340	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
14/09/21	114	203	17/06/21	25	56	26/08/21	95	149	15/06/21	23	88

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/06/21	33	1	18/06/21	26	12						

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
--------------------------	----------------------------	---	---

1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	71	387
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	171	299
Taboão da Serra - 01a Vara		171	299
Média do Foro		133	382
Média da 2ª Região		141	186
Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.4.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	878	337	151	11
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	519	186	52	11
Taboão da Serra - 01a Vara		519	186	52	11
Média do Foro		699	262	102	11
Observação: Dados até 30.4.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
----------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		
Taboão da Serra - 01a Vara	2020	1.062	3	1.065	815	807	1.091	1.434
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	369	1	370	275	904	312	1.480
Média do Foro	2020	1.076	7	1.082	918	632	1.160	1.281
Média do Foro	2021	370	2	372	286	716	353	1.293
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	472	3	475	396	1.002	394	2.200
Observações: Dados até 30.4.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.								

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Taboão da Serra - 01a Vara	2020	277	219	1	3	178	218	872	654	1526
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	41	25	0	0	312	74	833	418	1251
Média do Foro	2020	315	310	1	2	168	212	752	506	1.258
Média do Foro	2021	60	57	0	0	176	67	720	397	1.117
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	192	239	1	1	134	140	1.841	1.430	3.271
Observação: Dados até 30.4.2021.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1356	4,71%
2020	1062	-21,68%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 36(trinta e seis) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001173-85.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000386-51.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000706-38.2020.5.02.0501	Tutela Antecipada Antecedente
1000405-57.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000412-49.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000406-42.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1001085-13.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000206-69.2020.5.02.0501	Ação de Cumprimento
1000105-95.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000437-62.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000185-93.2020.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000407-27.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000408-12.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000026-19.2021.5.02.0501	Ação de Cumprimento
1000409-94.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000298-13.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000535-81.2020.5.02.0501	Ação de Cumprimento
1000426-33.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000410-79.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000313-79.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000368-30.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000376-07.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000805-08.2020.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000902-08.2020.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000145-77.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000187-63.2020.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000956-71.2020.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial

Número do processo	Classe processual
1000196-88.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000438-47.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000228-93.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000185-59.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000362-23.2021.5.02.0501	Ação de Cumprimento
1000458-38.2021.5.02.0501	Homologação da Transação Extrajudicial
1000441-02.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000439-32.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000465-30.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	543
	Aguardando encerramento da instrução	348
	Aguardando prolação de sentença	13
	Aguardando cumprimento de acordo	79
	Com sentença aguardando finalização na fase	497
	Subtotal	1.480
Liquidação	Pendentes de liquidação	86
	Liquidados aguardando finalização na fase	106
	No arquivo provisório	43
	Subtotal	235
Execução	Pendentes de execução	833
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	40
	No arquivo provisório	418
	Subtotal	1.291
Total		3.006
Observação: Dados de 30.4.2021.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2021
Embargos de Declaração	16
Tutelas provisórias	37
Incidentes na liquidação/ execução	43
Total	96
Observação: Dados de 30.4.2021.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0002949-21.2010.5.02.0501	28/1/2021	
1000238-16.2016.5.02.0501	25/11/2019	
1000240-78.2019.5.02.0501	21/10/2019	
1000426-72.2017.5.02.0501	17/2/2021	
1000530-59.2020.5.02.0501	22/1/2021	
1000541-88.2020.5.02.0501	19/11/2020	
1000728-04.2017.5.02.0501	15/6/2020	
1000779-44.2019.5.02.0501	6/4/2020	
1000786-36.2019.5.02.0501	18/11/2019	
1001042-47.2017.5.02.0501	18/2/2020	
1001094-38.2020.5.02.0501	15/2/2021	
1001134-54.2019.5.02.0501	5/3/2021	
1001201-87.2017.5.02.0501	3/2/2021	
1001218-89.2018.5.02.0501	27/1/2021	
1001307-54.2014.5.02.0501	29/1/2021	
1001838-72.2016.5.02.0501	1/3/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	10

Cartas Precatórias devolvidas	7
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 30.4.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 23/05/2021, constavam 7 (sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001471-82.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 16:35:43
1000762-08.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 08:04:14
1000992-50.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 08:37:22
1001242-59.2014.5.02.0501	Ação de Cumprimento	19/02/2021 16:04:06
1001150-13.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 11:06:30
0048400-74.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 08:07:54
0002845-92.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 08:07:56

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	133	110	112

o encerramento da instrução	190	148	176
a prolação da sentença	212	157	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	91	98	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	602	530	999
Ente Público	2.314	1.363	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.072	824	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Taboão da Serra - 01a Vara	2020	815	447	54,85%
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	275	194	70,55%

Média do Foro	2020	918	506	55,12%
Média do Foro	2021	286	185	64,80%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	396	190	48,02%
Observação: Dados até 30.4.2021.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2020	544	1062	815	49,25%
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	807	369	275	76,62%
Média do Foro	2020	456	1.076	918	40,06%
Média do Foro	2021	632	370	286	71,49%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	472	396	71,49%
Observação: Dados até 30.4.2021. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2020	984	277	219	82,63%
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	872	41	25	97,26%

Média do Foro	2020	843	315	310	73,22%
Média do Foro	2021	752	60	57	93,04%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	192	239	88,47%
Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: 1- [execuções encerradas/ (execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior)].					

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	18,48	546	299	3	1
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO		1	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		3	0	0	0
ANDRÉA NUNES TIBILLETTI	35	1	0	0	0
ANDREA RENZO BRODY		1	0	0	0
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER	7	1	0	0	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	70	1	0	0	0

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		19	17	0	0
MARCOS VINICIUS COUTINHO	38,97	219	123	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		23	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	3,97	91	64	8	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	2	0	0
MARCOS VINICIUS COUTINHO	13,35	66	45	5	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		2	1	0	0
	7,44	114	82	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 31 CGJT)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
----------	------------------	---------	-----------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------------

					226 CPC)	
1000502-91.2020.5.02.0501	1ª VT Taboão da Serra	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	08/04/2021	32	SIM	NÃO
1000836-28.2020.5.02.0501	1ª VT Taboão da Serra	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	08/04/2021	32	SIM	NÃO
1001026-88.2020.5.02.0501	1ª VT Taboão da Serra	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	08/04/2021	32	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	249	0	79	0	0	0	400
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	4	0	4
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	17	24	0	35
MARCOS VINICIUS COUTINHO	184	1	75	0	0	0	340
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	2	23	2	26

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	19	0	22	0	0	0	56
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	4	0	4
MARCOS VINICIUS COUTINHO	39	0	35	0	0	1	119

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	2	4	0	6
	72	0	0	3	3	0	168
Observação: Dados até 30.4.2021.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acer vo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produt ividad e (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217º
Taboão da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,2519	0,5053	0,4871	0,3266	0,4408	0,4024	54º

A 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de **0,4024**, que indica que a Unidade está na **54ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1895	
Análise	1	14/04/2021 09:21:34
Aguardando apreciação pela instância superior	330	25/07/2014 14:41:50
Aguardando audiência	505	15/11/2017 16:48:46
Aguardando cumprimento de acordo	27	22/08/2019 14:43:33
Aguardando final do sobrestamento	18	26/09/2017 17:37:21
Aguardando prazo	133	01/03/2021 16:40:09
Análise	234	16/07/2020 14:28:02
Apreciar dependência	24	19/02/2021 19:41:39
Arquivamento Definitivo	413	16/01/2016 09:59:43
Assinar decisão	1	20/05/2021 12:09:59
Assinar despacho	29	20/05/2021 13:10:51
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	11/05/2021 14:44:41
Assinar sentença	9	20/05/2021 12:53:16
Cartas devolvidas	7	16/01/2020 16:01:27
Conclusão ao magistrado	2	28/02/2021 14:00:02
Elaborar despacho	6	15/03/2021 15:39:07
Elaborar sentença	12	08/04/2021 15:26:33
Encaminhar ao CEJUSC	4	21/05/2021 18:51:12
Iniciar Liquidação	1	10/05/2021 03:31:48
Prazos Vencidos	78	05/05/2021 04:15:07
Preparar expedientes e comunicações	8	06/05/2021 13:58:54
Recebimento de instância superior	22	27/04/2021 10:01:13
Registrar trânsito em julgado	6	12/05/2021 04:22:48
Remeter ao 2o Grau	1	19/05/2021 15:21:35
Triagem Inicial	23	23/02/2021 10:02:01
Liquidação	198	
Aguardando apreciação pela instância superior	9	15/07/2019 12:49:34

Aguardando cumprimento de acordo	3	18/12/2019 15:02:21
Aguardando final do sobrestamento	7	06/03/2020 18:31:48
Aguardando prazo	55	02/09/2020 15:21:19
Análise	82	25/05/2020 16:13:59
Assinar decisão	2	20/05/2021 12:26:40
Assinar despacho	10	20/05/2021 11:58:17
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	2	12/05/2021 12:34:08
Cumprimento de Providências	9	12/03/2020 14:06:24
Elaborar despacho	1	20/05/2021 12:07:23
Prazos Vencidos	14	04/05/2021 04:13:13
Preparar expedientes e comunicações	3	11/05/2021 13:59:23
Registrar trânsito em julgado	1	15/05/2021 06:08:03
Execução	984	
Aguardando apreciação pela instância superior	52	06/09/2018 22:49:54
Aguardando audiência	3	02/03/2021 14:56:09
Aguardando cumprimento de acordo	5	18/11/2019 11:54:07
Aguardando final do sobrestamento	117	14/03/2018 15:23:48
Aguardando prazo	162	06/10/2020 17:42:26
Análise	420	13/05/2020 18:59:17
Assinar decisão	3	20/05/2021 14:26:53
Assinar despacho	69	20/05/2021 10:52:49
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	4	12/05/2021 09:21:45
Assinar sentença	3	21/05/2021 09:16:47
Conclusão ao magistrado	1	11/03/2021 14:53:06
Cumprimento de Providências	46	01/04/2020 05:52:51
Elaborar despacho	2	12/04/2021 11:56:20
Escolher tipo de arquivamento	3	05/05/2021 17:33:05
Iniciar Execução	3	22/04/2021 14:40:23
Prazos Vencidos	50	04/05/2021 04:07:20
Preparar expedientes e comunicações	15	13/04/2021 19:32:32
Recebimento de instância superior	4	03/05/2021 13:13:57
Registrar trânsito em julgado	20	04/05/2021 04:08:05
Remeter ao 2o Grau	2	14/05/2021 04:08:04
Arquivado	10858	
Arquivo	2105	17/02/2020 11:10:44
Arquivo definitivo	7193	17/06/2014 14:21:22
Arquivo provisório	334	15/01/2019 13:03:04
Cartas devolvidas	1226	29/11/2013 09:41:07
Total Geral	13935	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/05/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 52 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	73,54%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	88,41%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	160,21%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	61,6%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:25/05/21

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10-00450-95.2020.5.02.0501	<u>Constatações:</u> Processo incluído na pauta de instrução do dia 28/07/2021, consoante audiência realizada em 25/05/2021, id.9838410. <u>Último andamento:</u> Em 25/05/2021, id.c657cda, intimação da partes da redesignação de audiência.	- Não há.
1001068-40.2020.5.02.0501	<u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	de julgamento do dia 04/06/2021, conforme despacho em 05/05/2021, id. a3e24f6. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento. A sentença foi proferida em 24/05/2021, id. ele2261. <u>Último andamento:</u> Em 24/05/2021, id.4ddd05a, intimação das partes da prolação da sentença.	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001416-97.2016.5.02.0501	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/03/2020, id.263e2c0, com registro correto da decisão no Pje. O executado não foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos Sisbajud, Renajud, Infojud, Arisp, Serasajud, CCS, Fenaseg, Sensec e Simba foram utilizados regularmente. <u>Último andamento:</u> Em 21/05/2021, id. b4bc73e, despacho para alocar o processo na pasta própria.	- Regularizar o registro do devedor no BNDT.
1001640-35.2016.5.02.0501	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/12/2017, id.bdleabb, com registro correto da decisão no Pje. O executado foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos Sisbajud, Renajud, Infojud, Arisp e CNIB foram utilizados regularmente. Expedido ofício ao INCRA. Efetuada a penhora no rosto dos autos. <u>Último andamento:</u> Em 26/05/2021, id. e9bd26d, juntada do e-mail de	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	penhora no rosto dos autos.	
1000170- 61.2019.5.02.0501	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/02/2020, id.63c33c5, com registro correto da decisão no Pje. O executado não foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos Sisbajud, Renajud, Infojud, Arisp, Serasajud e CNIB foram utilizados regularmente. Expedido mandado de penhora em créditos junto a Federação Paulista de Futebol. Reiterados os convênios eletrônicos. <u>Último andamento:</u> Em 25/05/2021, id.046aa80, mandado de pesquisa patrimonial.	- Não há. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1001201- 87.2017.5.02.0501	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/01/2021, id. fb990e4, com registro correto da decisão no Pje. Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Expedidos alvarás eletrônicos em favor do autor, conforme id.137a597, em 12/03/2021. A reclamada comprovou o pagamento do saldo remanescente do débito exequendo. <u>Último andamento:</u> Em 24/05/2021, id. f98eel6, requerimento do reclamante para expedição de alvará do crédito remanescente.	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001301- 13.2015.5.02.0501	O despacho exarado em 29/05/2021, id.545bf09, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 10/05/2021, id.860a2f5, apresentadas a contraminuta pela reclamada.	

Certifico que não existe processo com Recurso Ordinário a ser remetido para a 2ª Instância.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001326-26.2015.5.02.0501	Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 23/02/2017, id.3c02518. O executado não foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos Sisbajud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente. Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do sócio no BNDT. O Juízo determinou que o reclamante indicasse meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 18/01/2019, id.c816a2e. Inerte os autos foram arquivados em 05/02/2019. Último andamento: Em 18/01/2019, a intimação do despacho supra referido.	- Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Em caso de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do art.54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2.
1000243-35.2016.5.02.0502	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/08/2018, id. e8cc127, com registro correto da decisão no Pje. O executado foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos Sisbajud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente.	- Desarquivar os autos. - Em caso de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	O Juízo determinou que o reclamante indicasse meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 17/01/2019, id.140369a. Inerte os autos foram arquivados em 06/02/2019. <u>Último andamento:</u> Em 17/01/2019, id.2219d96, a intimação do despacho supra referido.	- Na hipótese de arquivamento provisório, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do art.54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2.
1000517-65.2017.5.02.0501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 13/09/2017, id. ef803b4. O executado não foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos Sisbajud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente. O declaração de sucessão de empresas foi indeferido. O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 22/12/2018, id.22b26bf. Inerte os autos foram arquivados em 31/01/2019. <u>Último andamento:</u> Em 22/12/2018, id. a295a88, a intimação do despacho supra referido.	- Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Em caso de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do art.54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2.
1000928-79.2015.5.02.0501	Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 08/09/2016, id.9645d97. O reclamante foi intimado para apresentar cálculos no prazo legal, sob pena de arquivamento provisório, em 25/01/2019, id. e87f813. Inerte os autos foram arquivados em 13/02/2019. <u>Último andamento:</u> Em 25/01/2019, id. cd9cd4c, a intimação do despacho supra referido.	- Desarquivar os autos. - Na hipótese de arquivamento provisório, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do art.54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2021.

Havia 1 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0190200-71.1999.5.02.0501	03/03/2021 00:00:00	08/04/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **31/05/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001151-90.2019.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 20/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 06 (seis) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Análise" - ATSum 1000013-54.2020.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 16/07/2020 foi apresentada petição de acordo entre as partes, ainda não apreciada. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATSum 1001466-89.2017.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 21/08/2020 o reclamante foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATOrd 1000582-89.2019.5.02.0501.

Exame do andamento processual faz ver que em 29/06/2020 o autor apresentou petição, requerendo a apreciação urgente do acordo realizado entre as partes, cuja petição foi juntada em 27/05/2020. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000899-24.2018.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 02/09/2020 as partes foram intimadas para ciência da decisão dos embargos de declaração do reclamante. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATOrd 1000141-16.2016.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 17/07/2020 o reclamante requereu o prosseguimento da execução. Não há andamento processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATSum 1000584-59.2019.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 27/11/2020 a reclamada apresentou seus dados bancários para depósito do valor dos honorários de sucumbência. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATOrd 1000250-64.2015.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 17/06/2020 o autor requereu a expedição de ofício ao CENSEG, não havendo movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATSum 1000726-96.2017.5.02.0060. Exame do andamento processual faz ver que em 22/04/2020 foi determinada a liberação de valores ao reclamante, bem como a transferência dos recolhimentos previdenciário, imposto de renda e custas, não havendo movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 21/07/2020 x 23/05/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	-	-
Una/Rito Ordinário	100 dias	114 dias

90 dias		(14/09/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias videoconferência	-	25 dias (27/06/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	126 dias	198 dias (07/12/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência	-	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	86 dias	95 dias* (26/08/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência		23 dias (15/06/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/Sumaríssimo, que embora tenha sido aferido aprazamento de **95 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **26/08/2021**, averiguou-se que há vagas disponíveis que podem ser aproveitadas no período entre 23/06 e 06/07.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 23/05/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **36 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 30/05/2021, **por amostragem**, vislumbrou-se que remanescem nessa condição ou possuem inconsistências no registro os seguintes processos:

1000706-38.2020.5.02.0501 - Decisão proferida em 28/05/2021, julgando improcedente a ação anulatória.

1000185-93.2020.5.02.0501 - Decisão proferida em 25/05/2021, julgando extinto o processo.

1000902-08.2020.5.02.0501 - Processo distribuído em 28/10/2020. Havia audiência designada para 11/03/2021, porém não foi realizada em razão de que a reclamada não foi intimada. Em 27/05/2021 o reclamante se manifestou nos autos, informando que a notificação foi enviada para o endereço dele e não para a empresa.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/05/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **45 (quarenta e cinco)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no

procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas

nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000825-73.2015.5.2.242	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1001279-49.2015.5.2.502	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1001529-85.2015.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando do retorno) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações

mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000191-86.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS
--

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dois de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes Acácia Salvador Lima Erbetta, Titular, Marcos Vinicius Coutinho, Auxiliar e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, Rodrigo Martinez Franco Silva, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional